

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS

CORREGEDORIA GERAL



CARTILHA DE ORIENTAÇÃO

(INQUÉRITO POLICIAL MILITAR)

1ª Edição

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Esta Cartilha foi elaborada com o intuito de auxiliar os encarregados de inquérito policial militar, apresentando lições sobre os procedimentos administrativos mais importantes, evitando assim a ocorrência dos erros mais frequentes que comprometem a legalidade do procedimento.

Para simplificar o entendimento e deixar a leitura menos cansativa, utilizamos uma linguagem, sempre que possível, menos técnica e mais acessível, facilitando a compreensão dos dispositivos legais, já que a maior parte dos encarregados não possuem formação jurídica.

Vislumbrando um estudo mais dinâmico, o conteúdo constante nesta obra encontra-se bastante resumido em relação ao Código de Processo Penal Militar, logo, é importante ressaltar que esta cartilha não tem o propósito de substituí-lo e nem desobriga os encarregados de seu fiel cumprimento, servindo apenas como um meio facilitador para melhor desenvolvimento dos trabalhos, minimizando os erros mais frequentes e facilitando as decisões procedimentais.

A confecção desta Cartilha foi orientada pelo Decreto Lei n.º 1.002 de 21 de outubro de 1969 (Código de Processo Penal Militar), em primeiro plano pelos dispositivos previstos na Constituição Federal de 1988 aplicáveis aos Inquéritos Policiais Militares e encontra-se atualizada até a data de sua publicação.

01 de outubro de 2013

CEL BM Antony Freitas dos Santos

Corregedor Geral do CBMAL

COMISSÃO ELABORADORA

CAP BM DILTON JOSÉ **GALVÃO** SANTANA

1º TEN BM DIOGO BEZERRA**MACEDO**

2º TEN BM JOANNA**SOFYA** MARQUES DA SILVA

2º TEN BM **JULIANA** LIMA CORREIA

SD BM ÁRISTON TENÓRIO DOS PASSOS **BRITO**

SD BM DANILO **SANDRES** ALBUQUERQUE DE LIRA

SD BM DJALMA **AMARAL** COSTA FILHO

SD BM **LUCIANE** MELO MESSIAS LIMEIRA

SIGLAS E ABREVIATURAS

Artigo.....	(Art)
Auto de Prisão em Flagrante Delito	(APFD)
Código Penal Militar.....	(CPM)
Código de Processo Penal Militar.....	(CPPM)
Constituição Federal.....	(CF)
Inquérito Policial Militar.....	(IPM)
Supremo Tribunal Federal.....	(STF)
Ministério Público.....	(MP)

SUMÁRIO

1. INQUÉRITO POLICIAL MILITAR	07
2. MEDIDAS PRELIMINARES AO INQUÉRITO	07
3. DISPENSA DO IPM	08
4. COMPETÊNCIA PARA INSTAURAR IPM	08
5. FORMA DE INSTAURAÇÃO DE IPM	09
6. ENCARREGADO DE IPM	11
7. ATRIBUIÇÕES DO ENCARREGADO NA FASE DE INSTRUÇÃO	13
8. AUTUAÇÃO (CAPA DO IPM)	14
9. TERMO DE ABERTURA	16
10. ESCRIVÃO DE IPM	18
11. TERMO DE COMPROMISSO DO ESCRIVÃO	20
12. SIGILO DO IPM E O DEFENSOR DO INDICIADO	22
13. PRAZO PARA TERMINAÇÃO DO IPM	22
14. DILIGÊNCIAS NÃO CONCLUÍDAS ATÉ O FINAL DO IPM	25
15. SOBRESTAMENTO DO IPM	25
16. REUNIÃO E ORDEM DAS PEÇAS	25
17. ATA DE SESSÃO	25
18. DESPACHO DO ENCARREGADO	28
19. TERMO DE RECEBIMENTO	30
20. CERTIDÃO	32
21. JUNTADA	34
22. CONCLUSÃO	36
23. PROIBIÇÃO DO ARQUIVAMENTO	38
24. INCOMUNICABILIDADE DO INDICIADO	38

25.DETENÇÃO DE INDICIADO	40
26.PRISÃO PREVENTIVA	41
27.QUALIFICAÇÃO E INTERROGATÓRIO DO INDICIADO	42
28.INQUIRIÇÕES	47
29.ACAREAÇÃO	53
30.PERÍCIAS E EXAMES	56
31.RECONHECIMENTO DE PESSOA E DE COISA	59
32.BUSCA E APREENSÃO	64
32.1 BUSCA	64
32.2 APREENSÃO	65
33.RELATÓRIO DO IPM	69
34.SOLUÇÃO DO IPM	74
35.NOTA DE PUBLICAÇÃO DA SOLUÇÃO DO IPM	76
36.REMESSA DO IPM À AUDITORIA MILITAR	79
37.DEVOLUÇÃO DOS AUTOS DO IPM	81
O IPM E O PAPEL DA CORRGEDORIA GERAL	82
CONSIDERAÇÕES FINAIS	83

1. INQUÉRITO POLICIAL MILITAR

- Procedimento que integra as funções de Polícia Judiciária Militar, pode ser definido como a apuração sumária de fato, que, nos termos legais, configure crime militar, e de sua autoria. Tem o caráter de instrução provisória, e sua principal finalidade é colher elementos necessários à propositura da ação penal;
- Tem natureza de procedimento administrativo, possuindo caráter meramente inquisitorial, visa à colheita de provas para informações sobre o fato criminoso. Não existe acusação nessa fase, onde se fala em indiciado, e não em réu ou acusado;
- Sua elaboração deve ser regida pelo CPPM nas disposições legais acerca do procedimento, contidas no art. 9.º ao art. 28 do Código.

2. MEDIDAS PRELIMINARES AO INQUÉRITO

Logo que tiver conhecimento da prática de infração penal militar, a autoridade responsável deverá, se possível:

- a) Dirigir-se ao local, providenciando para que não se alterem o estado e a situação das coisas, enquanto necessário;
- b) Apreender os instrumentos e todos os objetos que tenham relação com o fato;
- c) Efetuar a prisão do infrator, quando em flagrante delito;
- d) Colher todas as provas que sirvam para o esclarecimento do fato e suas circunstâncias.

3.DISPENSA DO IPM

O Inquérito Policial Militar poderá ser dispensado, sem prejuízo de diligência requisitada posteriormente pelo Ministério Público, nos seguintes casos:

- a) Quando o auto de flagrante delito por si só for suficiente para a elucidação do fato e sua autoria, dispensando assim outras diligências, exceto o exame de corpo de delito no crime que deixe vestígios, a identificação da coisa e a sua avaliação, quando o seu valor influir na aplicação da pena;
- b) Quando o fato e sua autoria já estiverem esclarecidos por documentos ou outras provas materiais;
- c) Nos crimes contra a honra, quando decorrerem de escrito ou publicação, cujo autor esteja identificado;
- d) Nos crimes previstos nos arts. 341 e 349 do Código Penal Militar.

4.COMPETÊNCIA PARA INSTAURAR IPM

O IPM pode ser instaurado pela autoridade da polícia judiciária militar em cujo âmbito de comando ou chefia haja ocorrido a infração penal militar, atendida a hierarquia do infrator. A abertura de IPM ocorrerá:

- a) De ofício, por determinação ou delegação de autoridade militar superior;
- b) Por requisição do Ministério Público;
- c) Por decisão da Justiça Militar;
- d) Por sindicância quando resultar indícios de crime militar; ou

e) Mediante representação devidamente autorizada de pessoa que tenha conhecimento de infração penal.

5.FORMA DE INSTAURAÇÃO DE IPM

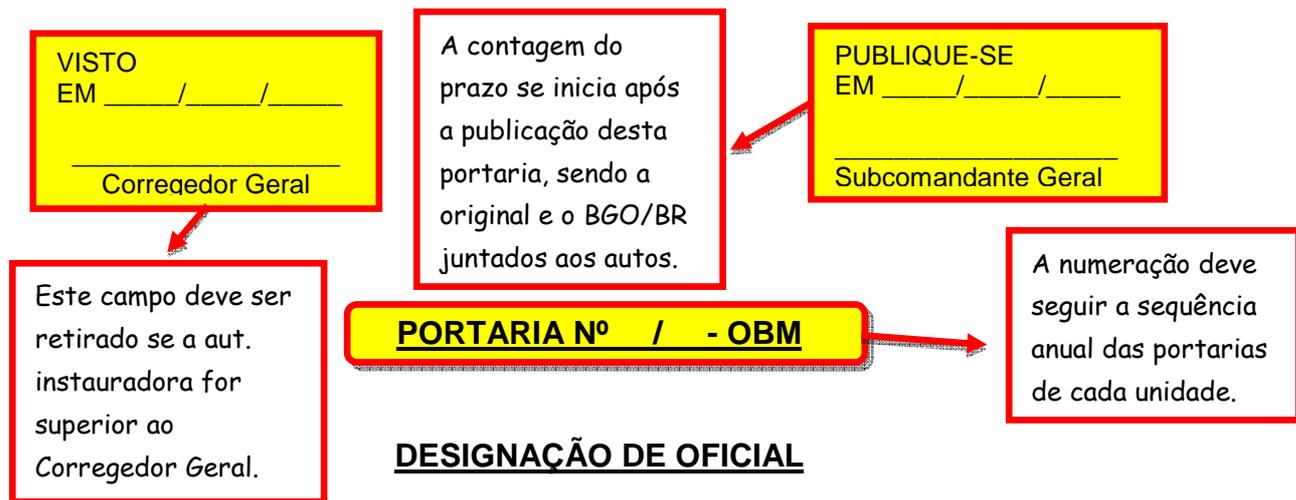
- O IPM deve ser instaurado mediante Portaria exarada pela autoridade judiciária militar competente, observado a previsão do art. 10 do CPPM, a qual deverá possuir o "visto" de homologação do Corregedor Geral e o "publique-se" do Subcomandante Geral do CBMAL antes de sua publicação;
- A Portaria de instauração deve ainda conter uma breve descrição dos fatos a serem apurados, assim como o embasamento legal atribuindo competência à autoridade instauradora.
- A cópia da publicação da Portaria de Instauração do IPM deve ser devidamente juntada aos autos do inquérito.



Fl.:
Visto:

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
ORGANIZAÇÃO BOMBEIRO MILITAR

MODELO DE PORTARIA DE ABERTURA DE IPM



O _____ (posto e função da autoridade instauradora.), no uso das atribuições conferidas pela legislação em vigor **resolve** :

Designar o _____ (posto, quadro, matrícula, nome e RGBM. _____), para em Inquérito Policial Militar, apurar os fatos constantes no _____ (documento: APFD, parte, termo de declaração, comunicação, etc.) que versa sobre _____ (especificar quais os fatos que devem ser apurados).

Em consequência, o Encarregado compareça à esta OBM para o recebimento da Portaria e demais documentos.

(Assinatura da autoridade competente)
(NOME COMPLETO DA AUTORIDADE COMPETENTE – POSTO DA AUTORIDADE)
Função

6.ENCARREGADO DE IPM

- Será encarregado do inquérito, sempre que possível, oficial de posto não inferior ao de capitão, e em se tratando de infração penal contra a segurança nacional, ou em crimes de maior gravidade ou dificuldade de apuração, sê-lo-á, sempre que possível, oficial superior, atendida, em cada caso, a sua hierarquia, se o indiciado for oficial;
- Se, no curso do inquérito, o seu encarregado verificar a existência de indícios contra oficial de posto superior ao seu, ou mais antigo, tomará as providências necessárias para que as suas funções sejam delegadas a outro oficial.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
ORGANIZAÇÃO BOMBEIRO MILITAR

Fl.:
Visto:

MODELO OFÍCIO DE SUBSTITUIÇÃO DE ENCARREGADO

Of nº

Local e data

Do (Encarregado)

Ao Sr (Autoridade instauradora)

Assunto: Substituição de encarregado.

Anexo: Autos de IPM.

1. Venho por meio deste, solicitar a V. S.^a a substituição deste Encarregado no prosseguimento do IPM instaurado pela Portaria nº ___/___ - OBM, publicada no BGO/BR de ___/___/___ (data da publicação). Tendo em vista que no transcorrer da apuração, de acordo com o documento de fls. ____, que ___ (declinar o motivo) ____, surgiram indícios do envolvimento, no fato principal, de oficial de posto superior ao deste Encarregado.

2. Remeto-vos, em anexo, os autos do aludido IPM.

Nome completo – Posto do encarregado
Encarregado

7. ATRIBUIÇÕES DO ENCARREGADO NA FASE DE INSTRUÇÃO

- Além das medidas preliminares previstas no tópico 2 desta cartilha, o encarregado durante a instrução deverá:
 - a) Ouvir o ofendido;
 - b) Ouvir o indiciado;
 - c) Ouvir testemunhas;
 - d) Proceder ao reconhecimento de pessoas e coisas e acareações;
 - e) Determinar, se for o caso, que se proceda a exame de corpo de delito e a quaisquer outros exames e perícias;
 - f) Determinar a avaliação e identificação da coisa subtraída, desviada, destruída ou danificada, ou da qual houve indébita apropriação;
 - g) Proceder a buscas e apreensões (ver artigos 172,184,185 e 189 do CPPM);
 - h) Tomar as medidas necessárias destinadas à proteção de testemunhas, peritos ou do ofendido, quando coagidos ou ameaçados de coação que lhes dificulta a liberdade de depor, ou a independência para a realização de perícias ou exames.
- Para verificar a possibilidade de haver sido a infração praticada de determinado modo, o encarregado do inquérito poderá proceder à reprodução simulada dos fatos, desde que esta não contrarie a moralidade ou a ordem pública, nem atente contra a hierarquia ou a disciplina militar.

Obs.: O indiciado não pode ser obrigado a participar da reprodução simulada dos fatos.

8. AUTUAÇÃO (CAPA DO IPM)

- Autuação consiste em reunir todas as peças e os documentos recebidos inicialmente em forma de processo;
- Na autuação (capa) deve constar a numeração do IPM, assim como outros dados que permitam a identificação do inquérito (ex: encarregado, investigado, escrivão, ofendido, motivo, etc.)
- A folha da autuação (capa) do inquérito deve ser contada, porém não recebe numeração.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
ORGANIZAÇÃO BOMBEIRO MILITAR

Embora a atuação seja contada, não deve ser colocada a numeração nesta página.

MODELO DE CAPA/AUTUAÇÃO DE IPM

INQUÉRITO POLICIAL MILITAR Nº...../.....

Encarregado:

Acusado:

Escrivão:

Ofendido:

Motivo:

Início em:

Término em:

A data de início é sempre o dia útil seguinte a data da publicação do BGO/BR que designou o oficial encarregado.

A data do término deve ser preenchida ao final dos trabalhos, sendo a mesma data do termo de encerramento.

AUTUAÇÃO

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, nesta cidade de _____, Estado de Alagoas, no Quartel do _(OBM onde funciona o IPM)_, autuo a Portaria nº _____, publicada no boletim nº _____ de _____ (data do boletim) _____, expedida pelo _____ (nome, posto e função da autoridade que expediu a Portaria de Designação) _____, e demais documentos que me foram entregues e a este junto, do que, para constar, lavro o presente termo.

(Assinatura da autoridade competente)

Nome completo – Posto do Encarregado

Encarregado

9. TERMO DE ABERTURA

- É o ato pelo qual o encarregado dá por aberto os trabalhos efetivos de apuração;
- Deve seguir imediatamente à folha de autuação;
- A folha do termo de abertura, iniciando o trabalho de numeração, receberá o número 02 (dois).



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
ORGANIZAÇÃO BOMBEIRO MILITAR

MODELO DE TERMO DE ABERTURA

Fl.:
Visto:

A numeração das páginas inicia-se aqui, a partir do N.º. "02"

TERMO DE ABERTURA

A lavratura do termo certifica o início dos trabalhos de apuração. Deve seguir imediatamente à folha de autuação.

Aos _____ (número e por extenso) dias do mês de _____ do ano de _____, nesta cidade de _____ (Maceió, Arapiraca, etc.), no quartel do (a) _____ em cumprimento ao determinado na Portaria nº _____ de ____/____/____, publicada no BGO(BR) nº ____ de ____/____/____, dou por abertos (ou faço a abertura) dos trabalhos atinentes ao presente Inquérito Policial Militar. Do que, para constar, lavro o presente termo.

(Assinatura da autoridade competente)

NOME COMPLETO DO ENCARREGADO – POSTO DO ENCARREGADO

Encarregado

10. ESCRIVÃO DE IPM

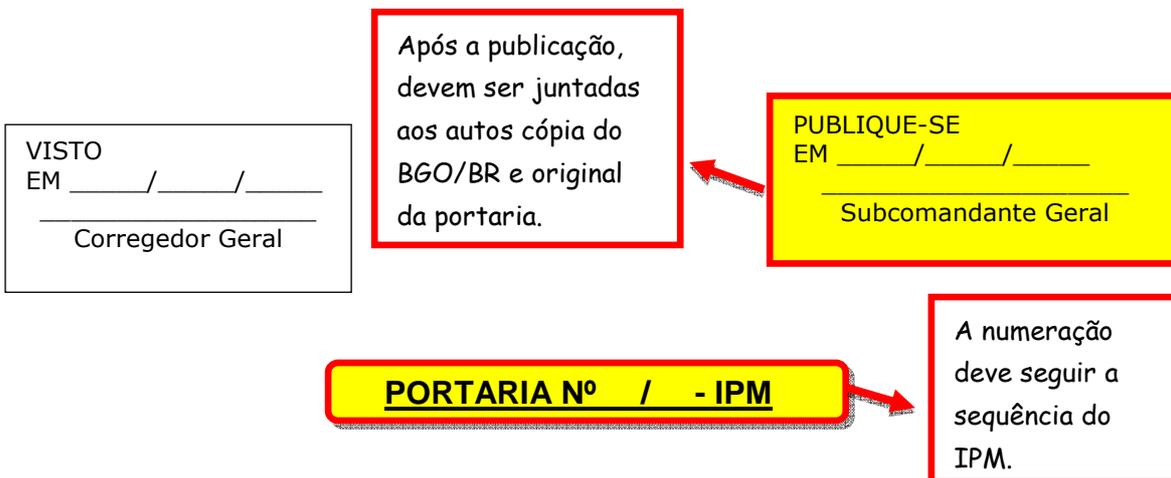
- O encarregado designará mediante portaria o escrivão para o inquérito se a nomeação não tiver sido feita pela autoridade que lhe deu delegação para aquele fim, recaindo em segundo ou primeiro-tenente, se o indiciado for oficial, e em sargento ou subtenente, nos demais casos;
- A cópia da publicação da portaria em Boletim da Corporação deverá ser juntada aos autos do IPM.



Fl.:
Visto:

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
ORGANIZAÇÃO BOMBEIRO MILITAR

MODELO DE PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE ESCRIVÃO



DESIGNAÇÃO DE ESCRIVÃO

O (posto, matrícula e nome do encarregado) , resolve nomear o (posto/graduação – nome) , para funcionar como escrivão do Inquérito Policial Militar do qual é encarregado, mandado proceder conforme Portaria nº. ____/____, datada de ____ de ____ de ____ , publicada no Boletim Geral Ostensivo nº ____ de ____ de ____ de ____.

Quartel em Maceió-AL, ____ de ____ de ____.

(Assinatura da autoridade competente)

NOME COMPLETO DO ENCARREGADO – POSTO DO ENCARREGADO

Encarregado

11. TERMO DE COMPROMISSO DO ESCRIVÃO

- Após a publicação da designação, o escrivão prestará compromisso de manter o sigilo do inquérito e de cumprir fielmente as determinações do CPPM, no exercício da função;
- O compromisso do escrivão deverá ser lavrado mediante respectivo termo, constando sua assinatura e a do encarregado.
Obs.: O escrivão só deve começar a praticar atos no inquérito somente após a publicação da portaria de sua designação.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
ORGANIZAÇÃO BOMBEIRO MILITAR

Fl.:
Visto:

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO

O termo de compromisso deve ser prestado pelo escrivão e é uma declaração que objetiva assegurar a legalidade do processo.

Aos ___ dias do mês de _____ de _____, nesta cidade de _____, Estado de Alagoas na sala ou unidade (onde está sendo apurado) o ___ (*posto, matrícula, nome do Escrivão*) ___, nomeado para exercer as funções de escrivão, através da Portaria Nº. ___ - *Ano/IPM*, datada de ___ de _____ de _____, prestou, perante este Encarregado, o compromisso de manter o sigilo do Inquérito Policial Militar e de cumprir fielmente as determinações pertinentes ao exercício da função.

(Assinatura da autoridade competente)

Nome completo – Posto do encarregado

Encarregado

(Assinatura da autoridade competente)

Nome completo – Posto ou graduação do escrivão

Escrivão

12. SIGILO DO IPM E O DEFENSOR DO INDICIADO

- Observando as garantias constitucionais, é facultado ao indiciado constituir um advogado, senão vejamos:

CF 88

"Art. 5º

(...)

LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;"

- O inquérito é sigiloso, mas seu encarregado deve permitir que dele tome conhecimento (acesso) o advogado do indiciado, conforme inteligência da Súmula Vinculante n.º 14(STF):

"É direito do defensor, no interesse do representado, ter acesso amplo aos elementos de prova que, já documentados em procedimento investigatório realizado por órgão com competência de polícia judiciária, digam respeito ao exercício do direito de defesa."

13. PRAZO PARA TERMINAÇÃO DO IPM

- O inquérito deverá terminar, a contar da publicação da portaria de instauração, dentro de 40 (quarenta) dias prorrogáveis por mais 20 (vinte) dias pela autoridade instauradora, contado a partir da data em que se instaurar o inquérito, ou se o indiciado estiver preso, o IPM deverá ser concluído em no máximo 20 (vinte) dias a contar da data da prisão;

- A prorrogação deverá ser requerida à autoridade instauradora via ofício e em tempo hábil para ser atendido antes da terminação do prazo;
- Serão deduzidas dos prazos tratados neste item as interrupções pelo motivo de substituição do encarregado, em virtude de verificar existência de indícios contra oficial de posto superior ao seu ou mais antigo.



Fl.:
Visto:

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
ORGANIZAÇÃO BOMBEIRO MILITAR

MODELO DE OFÍCIO SOLICITANDO PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Ofício nº XX/13-IPM

Quartel em Maceió, __/__/__

O pedido deve ser realizado, em tempo hábil para ser atendido antes do fim do prazo do IPM.

Ao Sr.

NOME DA AUTORIDADE INSTAURADORA – Posto da autoridade.
Função da autoridade.

Assunto: Prorrogação de prazo de IPM

Nesta

Sr. Comandante,

O prazo para conclusão do IPM é de 40 dias se o réu estiver solto, prorrogáveis por mais 20 dias.

Por intermédio do presente, solicito a V. S.^a a prorrogação de prazo por **20 (vinte) dias**, conforme ___(enquadramento)___ da Portaria nº___, referente à conclusão do Inquérito Policial Militar nº ___/___, instaurado pela Portaria de nº ___/___, publicada no BGO de nº___ de___ de___ de ___ em virtude da **necessidade da realização de novas diligências.**

Especificar quais são as diligências a serem realizadas.

Nome completo do encarregado – Posto do encarregado
Encarregado

14. DILIGÊNCIAS NÃO CONCLUÍDAS ATÉ O FINAL DO IPM

Os laudos de perícias ou exames não concluídos até o fim da prorrogação, bem como os documentos colhidos depois dela, serão posteriormente remetidos ao juiz, para a juntada ao processo. Ainda, no seu relatório, poderá o encarregado do inquérito indicar, mencionando, se possível, as diligências não realizadas e o lugar onde se encontram as testemunhas que deixaram de ser ouvidas, por qualquer impedimento.

15. SUSPENSÃO DO IPM

Ao contrário dos processos administrativos disciplinares, não cabe a suspensão para o IPM, pois o prazo de conclusão é corrido, tem previsão em lei.

16. REUNIÃO E ORDEM DAS PEÇAS

- Todas as peças serão reunidas no processo obedecendo à ordem cronológica de sua elaboração;
- As folhas deverão ser numeradas e rubricadas pelo escrivão no seu canto superior direito;
- Em cada folha também deverá constar o "em branco" ou "risquei" no verso, quando este não for utilizado.

17. ATA DE SESSÃO

- Toda reunião entre o encarregado e o escrivão deverá ser registrada mediante a lavratura da respectiva ata de sessão;

- Em cada ata de sessão deverá estar discriminado todas as atividades realizadas por ocasião da reunião, inclusive as inquirições realizadas e se houve expedição de despacho do encarregado ao escrivão.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
ORGANIZAÇÃO BOMBEIRO MILITAR

Fl.:
Visto:

MODELO DE ATA DE SESSÃO

ATA DA ____ª SESSÃO

As atas devem ser lavradas pelo escrivão ao final de cada sessão, descrevendo todos os atos realizados.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e _____, nesta cidade de _____, no Quartel (unidade), comigo o (Posto/graduação e nome do escrivão), foi realizada a ____ª Sessão, onde (descrever os atos realizados durante sessão: recebimento de despacho, realização de inquirições e etc). Nada mais havendo a constar, mandou o (Posto e nome do Encarregado)- Oficial encarregado, lavrar a presente ata, que vai assinada por ele e por mim, ____ (Posto/graduação – nome do escrivão), servindo como escrivão, que o digitei.

Nome completo do encarregado – Posto
Encarregado

Nome completo - Posto/graduação
Escrivão

18. DESPACHO DO ENCARREGADO

- É ato formal pelo qual o encarregado dá andamento ao inquérito, exarando ordens específicas ao escrivão para a elaboração de quaisquer documentos (intimações, notificações, requisições, etc.) ou diligências que considerar necessárias;
- No despacho o encarregado deverá descrever por escrito ao escrivão e de forma objetiva as providências que desejar realizar, especificando-as, sempre que possível, item por item;
- As ordens presentes no despacho referentes às inquirições deverão detalhar as datas e os horários que ocorrerão as oitivas, bem como a necessidade de notificação das pessoas interessadas.



Fl.:
Visto:

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
ORGANIZAÇÃO BOMBEIRO MILITAR

MODELO DE DESPACHO

DESPACHO

Os despachos devem ser executados pelo escrivão conforme as orientações descritas pelo encarregado e objetivam dar andamento às diligências procedimentais.

1. Oficie-se ao MM Juiz Auditor solicitando **autorização** para que o _____, ora preso a disposição daquele juízo, possa participar das diligências necessárias à elucidação dos fatos em apuração no presente inquérito, a fim de ser qualificado e interrogado, sob as cautelas legais;
2. Requisite-se:
3. Ao Sr. Cmt do _____ (OBM) solicitando **autorização** para que o _____(acusado), pertencente a este quartel, possa participar das diligências necessárias à elucidação dos fatos em apuração no presente inquérito;
4. Ao Sr. Cmt do _____ (OBM) solicitando a apresentação do _____(posto/ grad/ nome/ mat), autoridade que presidiu o auto de prisão em flagrante, a fim de ser ouvido nos autos, na condição de testemunha;
5. Ao Sr. Cmt do _____ (OBM) solicitando a apresentação das testemunhas _____ (posto/grad/nome/mat) e _____ (posto/grad/nome/mat), bem como da vítima _____ (posto/grad/nome/mat), a fim de serem ouvidos nos autos;
6. Ao Instituto Médico Legal (IML): o resultado definitivo do Exame de Corpo de Delito realizado na vítima e no agressor por ocasião da lavratura do Auto de Prisão em Flagrante de Delito;
7. À Diretoria de Recursos Humanos: cópia dos Assentamentos Funcionais e da Ficha Disciplinar do acusado;
8. Em virtude das contradições existentes nos depoimentos das testemunhas _____ e _____ proceda-se a acareação;
9. Providencie o Sr. Escrivão.

Quartel em _____, em ____/____/____.

(Assinatura da autoridade competente)

Nome completo – Posto do encarregado

Encarregado de IPM

19. TERMO DE RECEBIMENTO

Para cada despacho exarado pelo encarregado, o escrivão atestará o recebimento dos autos das mãos do encarregado para o seu cumprimento, ato que será procedido mediante a lavratura de um respectivo termo de recebimento, datado e assinado pelo próprio escrivão.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
ORGANIZAÇÃO BOMBEIRO MILITAR

Fl.:
Visto:

MODELO DE RECEBIMENTO DE AUTOS

RECEBIMENTO

Para cada despacho exarado pelo encarregado, o escrivão atestará o recebimento dos autos das mãos do encarregado para o seu cumprimento.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____,
nesta cidade de _____ do Quartel de _____ recebi do Sr. (nome,
Posto), Encarregado, os presentes autos, do que para constar, lavrei o
presente termo. Eu, _____ (nome, Posto ou
Graduação), servindo de escrivão que digitei e assino.

(Local e data)

(assinatura do escrivão)
(nome, posto ou graduação de Escrivão)
Escrivão

20. CERTIDÃO

- Após o cumprimento das providências solicitadas no despacho, o escrivão o certificará mediante termo próprio, por ele datado e assinado;
- Na impossibilidade do cumprimento integral do despacho, o escrivão no ato de certidão deverá indicar a(s) diligência(s) que não foi feita, bem como expor os motivos que impossibilitaram sua realização;
- Elaborada a certidão, seguem-se os documentos produzidos pelo escrivão com o objetivo de cumprir o despacho anterior, os quais por serem atos de autoria do encarregado ou escrivão já integram naturalmente o IPM, ou seja, não necessitam de juntada para compor o inquérito.



Fl.:
Visto:

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
ORGANIZAÇÃO BOMBEIRO MILITAR

MODELO DE CERTIDÃO

Em caso de não ser possível o cumprimento integral do despacho, o escrivão deve indicar as diligências realizadas e os motivos que impossibilitaram a realização das demais.

CERTIDÃO

Certifica que foram cumpridas as diligências determinadas no despacho.

Certifico que **cumpri o determinado no despacho** de fls. _____ do

Sr. Encarregado, de que, para constar, lavrei a presente, que digitei e assino.

(Local e data)

(assinatura do escrivão)

Nome completo – Posto ou graduação do escrivão
Escrivão

21. JUNTADA

- À medida que os documentos forem sendo recebidos para compor o IPM, deverão ser acostados aos autos mediante respectivo termo de juntada, datado e assinado pelo escrivão, observando sempre a cronologia do recebimento. Portanto, provavelmente existirão vários termos de juntada;
- Os documentos produzidos pelo encarregado ou escrivão no IPM não necessitam ingressar no inquérito através de termo de juntada.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
ORGANIZAÇÃO BOMBEIRO MILITAR

Fl.:
Visto:

MODELO DE JUNTADA

JUNTADA

Documentos recebidos no andamento do processo são acostados aos autos mediante Termo de juntada.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____ nesta cidade de _____ no Quartel do _____, faço juntada a estes autos dos documentos que se seguem: (descrever quais os documentos) para constar, lavrei o presente termo. Eu (rubrica), (nome, Posto ou Graduação), servindo de Escrivão.

Quartel em _____/_____, em _____/_____/_____.

Nome completo - Posto/graduação
Escrivão

22. CONCLUSÃO

Concluídas as providências solicitadas no despacho e não havendo mais documentos a serem recebidos, o escrivão devolverá conclusos os autos do IPM ao encarregado mediante a lavratura da conclusão em termo próprio, datado e assinado pelo mesmo.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
ORGANIZAÇÃO BOMBEIRO MILITAR

Fl.:
Visto:

MODELO DE CONCLUSÃO DE AUTOS

CONCLUSÃO

Após realizar as diligências necessárias, o escrivão devolve os autos para o Encarregado por meio deste termo.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, nesta cidade de _____, no Quartel do _____, faço conclusos os presentes autos ao Sr. (Posto e nome), Encarregado, do que, para constar, lavrei o presente termo. Eu, (Posto ou Graduação e nome), servindo de Escrivão o digitei e assino.

Nome completo-Posto/graduação
Escrivão

23. PROIBIÇÃO DO ARQUIVAMENTO

A autoridade militar não poderá mandar arquivar autos de inquérito, embora conclusivo da inexistência de crime ou de inimizabilidade do indiciado.

24. INCOMUNICABILIDADE DO INDICIADO

- O dispositivo encontrado no art. 17 do CPPM, que versa sobre a possibilidade do encarregado manter o indiciado preso incomunicável, tem atualmente sua constitucionalidade duramente questionada. Contudo, o entendimento majoritário e jurisprudencial é que a incomunicabilidade do preso não foi recepcionada pela Constituição Federal, senão vejamos:

"STJ - RECURSO ORDINÁRIO EM HABEAS CORPUS Nº 11.124 - RS
(2001/0026015-2) (DJU 24.09.01, SEÇÃO 1, P. 344, J. 19.06.01)

RELATOR : MINISTRO HAMILTON CARVALHIDO

RECORRENTE: R.B.C.

ADVOGADO : RICARDO BORGES CHEPIDE QUTRO

RECORRIDO : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE
DO SUL

PACIENTE : A.M.A.

EMENTA

RECURSO EM HABEAS CORPUS. PROCESSUAL PENAL. USURA
PECUNIÁRIA. INQUÉRITO POLICIAL. CONTRADITÓRIO.
INEXISTÊNCIA.

1. A natureza inquisitorial do inquérito policial não se ajusta à ampla defesa e ao contraditório, próprios do processo, até porque visa preparar e instruir

a ação penal.

2. *O sigilo do inquérito policial, diversamente da incomunicabilidade do indivíduo, foi recepcionado pela vigente Constituição da República.*

3. A eventual e temporária infringência das prerrogativas do advogado de consulta aos autos reclama imediata ação corretiva, sem que se possa invocá-la para atribuir a nulidade ao feito inquisitorial.

4. Precedentes.

5. Recurso improvido."

- A incomunicabilidade do preso além de incoerente com o Estado Democrático de Direitos, flagrantemente é incompatível ao observamos outros dispositivos legais:

CF 88

"Art. 5º - Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

(...)

LXII- a prisão de qualquer pessoa e o local onde se encontrarão comunicados imediatamente ao juiz competente e à família do preso ou à pessoa por ele indicada;

LXIII - o preso será informado de seus direitos, entre os quais o de permanecer calado, sendo-lhe assegurada a assistência da família e de advogado;"

Lei.º 8.906/1994 (Estatuto da OAB)

"Art. 7º São direitos do advogado:

(...)

III - comunicar-se com seus clientes, pessoal e reservadamente, mesmo sem procuração, quando estes se acharem presos, detidos ou recolhidos em estabelecimentos civis ou militares, ainda que considerados incomunicáveis;"

- Em atenção às observações acima mencionadas, o encarregado do IPM, em hipótese alguma, deve manter o indiciado preso incomunicável, sob pena de incorrer em abuso de autoridade.

25. DETENÇÃO DE INDICIADO

- Existe previsão legal no art. 18 do CPPM da possibilidade do indiciado ficar detido durante as investigações policiais;
- A medida é realizada pelo encarregado do IPM;
- Não deve ultrapassar o prazo máximo de 30 (trinta) dias;
- Deve ser imediatamente comunicada à autoridade judiciária competente (Auditor Militar);
- Poderá ser prorrogada por mais 20 (vinte) dias, mediante solicitação fundamentada feita pelo encarregado do IPM;
- Tem natureza cautelar;
- Com a nova ordem constitucional, só deve ser aplicada nos casos de ocorrência de crimes propriamente militares (ex: crime de deserção - art.187 do CPM/crime de dormir em serviço - art. 203 do CPM):

CF 88

"Art. 5º - Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

(...)

LXI - ninguém será preso senão em flagrante delito ou por ordem escrita e fundamentada de autoridade judiciária competente, salvo nos casos de transgressão militar ou **crime propriamente militar**, definidos em lei."

26. PRISÃO PREVENTIVA

- Assim como a Detenção, a prisão preventiva do indiciado possui natureza cautelar;
- Não pode ser determinada pelo encarregado do IPM;
- É procedida mediante a requisição do encarregado do IPM ao juízo militar. Ao contrário da detenção, a qual pode ser decretada pelo próprio encarregado;
- Deve ser solicitada quando plenamente demonstrada sua imprescindibilidade e satisfeitos os requisitos legais;
- Poderá ocorrer em qualquer fase do IPM;
- Será decretada quando concorrer os seguintes requisitos:
 - a) Prova do fato delituoso;
 - b) Indícios suficientes de autoria.
- Além dos requisitos do tópico acima, a prisão preventiva deverá estar fundada em um dos seguintes casos:
 - a) Garantia da ordem pública;
 - b) Conveniência da instrução criminal;
 - c) periculosidade do indiciado ou acusado;
 - d) segurança da aplicação da lei penal militar;
 - e) exigência da manutenção das normas ou princípios de hierarquia e disciplina militares, quando ficarem ameaçados ou atingidos com a liberdade do indiciado ou acusado.

- O encarregado do IPM solicitará a prisão preventiva do indiciado pelo mesmo prazo previsto para a detenção, ou seja, 30 (trinta) dias prorrogáveis por mais 20 (vinte) dias.

27. QUALIFICAÇÃO E INTERROGATÓRIO DO INDICIADO

- O encarregado deverá ouvir por termo o indiciado no IPM;
- Se o indiciado estiver preso deverá ser requisitado através da autoridade que o mantém sob custódia, constando o local, dia e hora designados pelo encarregado;
- Ao indiciado é facultado apresentar defensor constituído para a audiência de qualificação e interrogatório;
- Se o indiciado estiver em liberdade, deverá ser requisitado através do Comandante da OBM que serve o investigado, e da mesma forma, o documento deverá conter o local, dia e hora designados pelo encarregado;
- Ofício de requisição do indiciado poderá ser confeccionado pelo próprio encarregado ou pelo escrivão;
- O indiciado será notificado para sua oitiva, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, em decorrência de despacho do encarregado do IPM, em que será declarado o fim da notificação e o lugar, dia e hora em que deve comparecer;
- O encarregado do IPM, estando investido dos poderes de polícia judiciária militar, torna o comparecimento do indiciado para sua oitiva obrigatório, nos termos da notificação, não podendo dele eximir-se o indiciado, salvo motivo de força maior, devidamente justificado;
- Sempre que possível, para a audiência de qualificação e interrogatório do indiciado, o encarregado deverá arrolar 02 (duas) testemunhas

instrumentais para assinar o auto de interrogatório, as quais servirão de prova posterior sobre a legalidade do ato;

- O indiciado, exceto em caso de urgência inadiável a ser justificada na própria ata de sessão, será ouvido durante o dia, no período que medeia entre 07 (sete) e 18 (dezoito) horas;
- Se o depoimento do indiciado não ficar concluído até as 18 (dezoito) horas, prosseguirá no próximo dia útil;
- A qualificação e interrogatório do indiciado não poderá ultrapassar 04 (quatro) horas de duração, se for necessário continuar o depoimento, deverá ser concedida ao indiciado, meia hora de intervalo;
- Em observância ao princípio de desobrigação do indiciado em produzir provas contra si, em sua oitiva, o mesmo não prestará o compromisso de dizer a verdade;
- O encarregado qualificará e interrogará o indiciado num só ato;
- O interrogatório do indiciado será feito pelo encarregado do IPM, não podendo nele interferir qualquer outra pessoa;
- Se existir no IPM mais de um indiciado, cada um será qualificado e interrogado separadamente;
- O indiciado, durante o interrogatório, perante as perguntas formuladas para ele, poderá se reservar ao direito de ficar em silêncio, sendo ele, neste caso, alertado pelo encarregado que tal atitude poderá ser interpretada em prejuízo de sua defesa;
- Ao qualificar o indiciado, ao mesmo será perguntado: nome; naturalidade; estado; idade; filiação; residência; profissão ou meios de vida e lugar onde exerce sua atividade; se saber ler e escrever; e se tem defensor;

- Após a qualificação, ao indiciado será lido pelo escrivão o conteúdo presentes nas peças que deram origem ao inquérito;
- Na fase de interrogatório ao indiciado serão formuladas questões com vistas à elucidação dos fatos;
- O auto de qualificação e interrogatório, ao final, após ser redigido e lido pelo escrivão, deverá ser assinado e rubricado por todos que participaram da audiência;



Fl.:
Visto:

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
ORGANIZAÇÃO BOMBEIRO MILITAR

TERMO DE INQUIRIÇÃO DE INDICIADO

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, nesta cidade de _____-AL, no quartel do _____ (local da unidade onde funciona o Inquérito) _____, às _____ horas, presente a defesa, na pessoa do _____ (identificação do defensor se houver) _____ compareceu o acusado, _____ (posto/graduação, quadro, nome e portador do RG do acusado) _____, nascido ____ (município e estado onde nasceu o acusado) _____, filho de ____ (nome do pai e da mãe) _____, residente _____. (endereço residencial do acusado) _____, após ter sido informado de que, embora não esteja obrigado a responder as perguntas que lhe forem formuladas, o seu silêncio poderá ser interpretado em prejuízo de sua própria defesa, sem qualquer coação; perguntado sobre os fatos narrados nos documentos que deram causa à instauração do presente Inquérito Policial Militar, RESPONDEU QUE: _____ (descrever o relato do acusado)-**(após o acusado ter prestado todos os esclarecimentos, o encarregado poderá formular perguntas que julgar elucidativas do fato);** PERGUNTADO, ____ (descrever as perguntas e respostas correspondentes) _____; e, como nada mais disse e nem lhe foi perguntado, deu-se por findo o presente, às _____. horas, o qual após lido e achado conforme, vai assinado pelo encarregado, pelo acusado, pelo Defensor e pelas ____ (testemunhas se houver) _____, e por mim, escrivão, que o digitei.

(Assinatura da autoridade competente)

Nome completo – Posto do Encarregado

Encarregado do IPM

(Assinatura do acusado)

Nome completo – Posto/graduação

Indiciado

(Assinatura do defensor)

Nome completo - Identificação

Defensor

(Assinatura da testemunha)

Nome completo - Identificação

Testemunha

(Assinatura da testemunha)

Nome completo - Identificação

Testemunha

(Assinatura do escrivão)

(Nome completo)-posto/graduação

Escrivão

28. INQUIRIÇÕES DE TESTEMUNHA(S) E DE OFENDIDO(S)

- Qualquer pessoa poderá ser testemunha;
- O ritual da inquirição da testemunha deve ser igualmente aplicado às inquirições de ofendidos;
- Sempre que possível, para cada inquirição o encarregado deverá arrolar 02 (duas) testemunhas instrumentais para assinar o auto de interrogatório, as quais servirão de prova posterior sobre a legalidade do ato;
- As testemunhas e o ofendido, ao contrário do indiciado, deverão prestar o compromisso de dizer a verdade, sendo-lhes advertido sobre as implicações penais envolvendo o ato;
- As testemunhas serão notificadas para suas inquirições, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, em decorrência de despacho do encarregado do IPM, em que será declarado o objetivo da notificação, o lugar, dia e hora em que devem comparecer;
- O encarregado do IPM, estando investido dos poderes de polícia judiciária militar, torna o comparecimento da pessoa a ser ouvida obrigatório, nos termos da notificação, não podendo dele eximir-se a testemunha, salvo motivo de força maior, devidamente justificado;
- O comparecimento de militar, assemelhado ou funcionário público será requisitado ao respectivo chefe, pela autoridade que ordenar a notificação;
- Se a testemunha for militar de patente superior à da autoridade notificante, será compelida a comparecer por intermédio da autoridade militar a que estiver imediatamente subordinada;
- Estão dispensados de comparecer para depor:

- a) O presidente e o vice-presidente da República, os governadores e interventores dos Estados, os ministros de Estado, os senadores, os deputados federais e estaduais, os membros do Poder Judiciário e do Ministério Público, o prefeito do Distrito Federal e dos Municípios, os secretários dos Estados, os membros dos Tribunais de Contas da União e dos Estados, o presidente do Instituto dos Advogados Brasileiros e os presidentes do Conselho Federal e dos Conselhos Seccionais da Ordem dos Advogados do Brasil, os quais serão inquiridos em local, dia e hora previamente ajustados entre eles e o encarregado;
- b) As pessoas impossibilitadas por enfermidade ou por velhice, que serão inquiridas onde estiverem.
- São proibidas de depor as pessoas que, em razão da função, ministérios, ofício ou profissão, devam guardar segredo, salvo se, desobrigadas pela parte interessada, quiserem dar o seu testemunho:
Ex: Sacerdotes, médicos e advogados.
 - Poderão eximir-se de depor o ascendente, o descendente, o afim em linha reta, o cônjuge, ainda que desquitado, e o irmão do indiciado, bem como pessoa que, com ele, tenha vínculo de adoção, salvo quando não for possível, por outro modo, obter-se ou integrar-se a prova do fato e de suas circunstâncias;
 - Não se deferirá o compromisso aos doentes e deficientes mentais, aos menores de quatorze anos, nem às pessoas referidas no tópico anterior;
 - O encarregado registrará no termo a presença das pessoas que participarão da inquirição, inclusive do defensor;

- Antes de iniciar a inquirição, a testemunha ou indiciado deve declarar seu nome, idade, estado civil, residência, profissão e lugar onde exerce atividade;
- Após o dizer "AOS COSTUMES", a testemunha deve declarar se é parente, e em que grau, do indiciado ou do ofendido, ou quais as suas relações com qualquer um deles;
- As testemunhas, exceto em caso de urgência inadiável a ser justificada na própria ata de sessão, serão ouvidos durante o dia, no período que medeia entre 07 (sete) e 18 (dezoito) horas;
- Se o depoimento da testemunha não ficar concluído até as 18 (dezoito) horas, prosseguirá no próximo dia útil;
- Cada inquirição não poderá ultrapassar 04 (quatro) horas de duração, se for necessário continuar o depoimento, deverá ser concedida à testemunha, meia hora de intervalo;
- Se a testemunha residir ou servir fora dos limites do Município sede do IPM poderá ser inquirida pelo comandante militar do lugar, ou oficial por ele designado, tendo em atenção às normas de hierarquia, expedindo-se, para esse fim, carta precatória. Com a precatória, enviará cópias da parte que deu origem ao inquérito e da portaria que lhe determinou a abertura, e os quesitos formulados para serem respondidos pela testemunha, além de outros dados que julgar necessários ao esclarecimento do fato;
- Se o encarregado do IPM, reconhecer que alguma testemunha fez afirmação falsa, calou ou negou a verdade, remeterá cópia do depoimento à autoridade policial competente, para a instauração de inquérito;
- Cada testemunha deverá ser ouvida separadamente, de modo que nenhuma possa ouvir o depoimento da outra;

- O termo de inquirição, ao final, após ser redigido e lido pelo escrivão, deverá ser assinado e rubricado por todos que participaram da audiência;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
ORGANIZAÇÃO BOMBEIRO MILITAR

Fl.:
Visto:

MODELO DE TERMO DE INQUIRIÇÃO DE TESTEMUNHA

TERMO DE INQUIRIÇÃO DE TESTEMUNHA

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, nesta cidade de _____-AL, no Quartel do _____ (unidade onde se realiza o Inquérito Policial Militar) _____, presentes acusado (e de seu defensor - se houver), às _____ horas, compareceu a testemunha _____ (nome) _____ filho de _____, filho de _____ (nome do pai de da mãe) _____, nascido em _____ (Município e Estado) _____ aos _____ (data de nascimento) _____, (estado civil) _____, _____ (profissão) _____, residente ... (endereço) _____, portador da cédula de identidade _____. (número da cédula e o órgão expedidor) _____ a qual AOS COSTUMES disse _____ descrever) _____, após prestar o compromisso de dizer a verdade sobre o que sabe e lhe fosse perguntado, inquirido sobre os fatos narrados nos documentos que deram origem ao presente Inquérito, relatou que _____. (descrever as perguntas e respostas, visando elucidar os fatos constantes nos documentos que deram origem ao inquérito) _____. E, como nada mais disse, nem lhe foi perguntado, deu-se por encerrado o presente depoimento, às _____ horas, o qual, após lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelo Encarregado, pela testemunha acima nomeada, pelo acusado (e pelo Defensor - se houver) _____ e por mim, escrivão, que o digitei.

(Assinatura da autoridade competente)

Nome completo – Posto do encarregado

Encarregado do IPM

(Assinatura do acusado)

Nome completo – Posto/graduação

Indiciado

(Assinatura do defensor)

Nome completo - Identificação

Defensor

(Assinatura da testemunha)

Nome completo - Identificação

Testemunha

(Assinatura do escrivão)

(Nome completo)-posto/graduação

Escrivão

29. ACAREAÇÃO

- A acareação é admitida no inquérito, sempre que houver divergência em declarações sobre fatos ou circunstâncias relevantes:
 - a) Entre indiciados;
 - b) Entre testemunhas;
 - c) Entre indiciado e testemunha;
 - d) Entre indiciado ou testemunha e a pessoa ofendida;
 - e) Entre as pessoas ofendidas.
- A autoridade que realizar a acareação explicará aos envolvidos na acareação quais os pontos em que divergem e, em seguida, os reinquirirá, a cada um por veze em presença do outro;
- As perguntas e respostas da acareação serão registradas no próprio termo de acareação;
- Se ausente alguma testemunha cujas declarações divirjam das de outra, que esteja presente, a esta se darão a conhecer os pontos da divergência, consignando-se no respectivo termo o que explicar.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
ORGANIZAÇÃO BOMBEIRO MILITAR

Fl.:
Visto:

MODELO DE TERMO DE ACAREAÇÃO

TERMO DE ACAREAÇÃO

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, nesta cidade de _____, no quartel do(a) _____ (OBM), presentes as testemunhas _____ A(nome) e _____ B(nome), presente o acusado _____ (nome), já inquiridos nestes autos, por este encarregado foram, à vista das divergências existentes nos seus depoimentos, nos pontos _____ ("tais e tais" - decliná-los), reperguntadas às mesmas testemunhas, uma em face da outra e do acusado, para explicarem as ditas divergências. E depois de lidos perante eles os depoimentos referidos nas partes divergentes, pela testemunha _____ A (nome completo) foi dito que _____; pela testemunha. _____ B (nome completo) foi dito que _____, pelo acusado _____ (nome completo) foi dito que _____. E como nada mais declararam, lavrei o presente termo, que depois de lido e achado conforme, assinam juntamente com este encarregado.

(Assinatura da autoridade competente)

Nome completo – Posto do encarregado

Encarregado do IPM

(Assinatura do acusado)

Nome completo– Posto/graduação

Indiciado

(Assinatura do defensor)

Nome completo - Identificação

Defensor

(Assinatura da testemunha)

Nome completo da testemunha A

(Assinatura da testemunha)

Nome completo da testemunha B

(Assinatura do escrivão)

Nome completo-Posto/graduação

Escrivão

30. PERÍCIAS E EXAMES

- A perícia tem por objeto os vestígios materiais deixados pelo crime ou as pessoas e coisas, que, por sua ligação com o crime, possam servir-lhe de prova;
Ex: Exame de corpo de delito, exame de sanidade mental, etc.
- Salvo no caso de exame de corpo de delito, o encarregado poderá negar a perícia, se a reputar desnecessária ao esclarecimento da verdade, fato este que deverá está registrado nos autos;
- A perícia pode ser determinada pela autoridade militar encarregado do IPM ou requerida por qualquer das partes;
- Os encarregados de IPM poderão requisitar dos institutos médico-legais, dos laboratórios oficiais e de quaisquer repartições técnicas, militares ou civis, as perícias e exames que se tornem necessários ao processo, bem como, para o mesmo fim, homologar os que neles tenham sido regularmente realizados;
- Os peritos serão, sem intervenção, de nomeação do encarregado do IPM;
- Os peritos serão nomeados de preferência dentre oficiais da ativa, atendida a especialidade;
- Inexistindo na Corporação pessoa qualificada para funcionar como perito, serão tais procedimentos realizados junto ao órgão oficial de polícia científica;
- O perito prestará compromisso de desempenhar a função com obediência à disciplina judiciária e de responder fielmente aos quesitos propostos pelo encarregado e pelas partes;
- O encargo de perito não pode ser recusado, salvo motivo relevante que o nomeado justificará, para apreciação do encarregado do IPM;

- A autoridade que determinar perícia, assim como o indiciado, formulará os quesitos que entender necessários;
- Os quesitos devem ser específicos, simples e de sentido inequívoco, não podendo ser sugestivos nem conter implícita a resposta;
- As perícias serão, sempre que possível, feitas por 02 (dois) peritos, especializados no assunto ou com habilitação técnica;
- A autoridade policial militar ou a judiciária, tendo em atenção a natureza do exame, marcará prazo razoável, que poderá ser prorrogado, para a apresentação dos laudos;
- Quando a infração deixar vestígios, será indispensável o exame de corpo de delito, direto ou indireto, não podendo supri-lo a confissão do investigado.



Fl.:
Visto:

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
ORGANIZAÇÃO BOMBEIRO MILITAR

MODELO DE REQUISIÇÃO DE PERÍCIA

Ofício nº ____/____-IPM

Local e data _____

Ao Sr.

NOME DO DIRETOR DO IML

Diretor do IML

Assunto: Requisição de realização de perícia.

Nesta

Sr. Diretor,

Cumprimentado inicialmente a V.S^a, utilizo do presente para requisitar a realização de exame de corpo e delito no(a)Sr(a)._____ e no(a)Sr(a). _____, vítimas do crime de (especificar o delito), com vistas a instruir Inquérito Policial Militar instaurado conforme Portaria nº ____/____, datada de ____ de _____ de____, publicada no Boletim Geral Ostensivo nº ____ de ____ de _____ de _____.

Atenciosamente,

Este ofício também poderá ser utilizado para solicitar o resultado das perícias realizadas.

(Assinatura da autoridade competente)

Nome completo – Posto do encarregado

Encarregado do IPM

31. RECONHECIMENTO DE PESSOA E DE COISA

- Quando houver necessidade de se fazer o reconhecimento de pessoa, o encarregado do IPM deverá proceder da seguinte forma:
 - a) A pessoa que tiver de fazer o reconhecimento será convidada a descrever a pessoa que deva ser reconhecida;
 - b) A pessoa cujo reconhecimento se pretender, será colocada, se possível, ao lado de outras que com ela tiverem qualquer semelhança, convidando-se a apontá-la quem houver de fazer o reconhecimento;
 - c) Se houver razão para recear que a pessoa chamada para o reconhecimento, por efeito de intimidação ou outra influência, não diga a verdade em face da pessoa que deve ser reconhecida, a autoridade providenciará para que esta não seja vista por aquela.
- O ato de reconhecimento deverá ser mediante a lavratura de um termo pormenorizado, subscrito pelo encarregado, pela pessoa chamada para proceder ao reconhecimento e por duas testemunhas presenciais;
- No reconhecimento de coisa, proceder-se-á com as cautelas estabelecidas nos itens anteriores, no que for aplicável;
- Se várias forem as pessoas chamadas a efetuar o reconhecimento de pessoa ou coisa, cada uma o fará em separado, evitando-se qualquer comunicação entre elas. Se forem varias as pessoas ou coisas que tiverem de ser reconhecidas, cada uma o será por sua vez.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
ORGANIZAÇÃO BOMBEIRO MILITAR

Fl.:
Visto:

MODELO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE PESSOA

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, nesta cidade de _____-AL, no quartel do _____ (local da unidade onde funciona o Inquérito) _____, às _____ horas, presente o Encarregado do IPM (Posto e Nome do encarregado), comigo escrivão de polícia, aí na presença das testemunhas (nome e qualificação completa das testemunhas), Compareceu (NOME E QUALIFICAÇÃO COMPLETA DO RECONHECEDOR), o qual, compromissado e sem impedimentos, passou a descrever (DESCRIÇÃO DA PESSOA QUE PRETENDE RECONHECER). Após, o reconhecedor foi conduzido até o local onde estava a pessoa a ser reconhecida (DESCREVER O LOCAL), juntamente com um grupo constituído por outras pessoas, a seguir enumeradas:

NÚMERO	NOME	ENDEREÇO
01	(Nome da pessoa escolhida aleatoriamente, de preferência parecida com o reconhecendo)	
02	(Nome da pessoa escolhida aleatoriamente, de preferência parecida com o reconhecendo)	
03	(Nome do reconhecendo)	

Todos parecidos entre si, tendo apontado com segurança e convicção ser a de número (NÚMERO DA PESSOA APONTADA PELO RECONHECEDOR), a pessoa que havia descrito acima. Nada mais havendo, encerra-se este termo com a assinatura dos presentes.

(Assinatura da autoridade competente)

Nome completo – Posto do encarregado
Encarregado do IPM

(Assinatura do reconhecedor)

Nome completo – Identificação
Reconhecedor

(Assinatura da testemunha)

Nome completo - Identificação
Testemunha

(Assinatura da testemunha)

Nome completo - Identificação
Testemunha

(Assinatura do escrivão)

Nome completo-posto/graduação
Escrivão

MODELO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE COISA

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, nesta cidade de _____-AL, no quartel do _____ (local da unidade onde funciona o Inquérito) _____, às _____ horas, presente o Encarregado do IPM (Posto e Nome do encarregado), comigo escrivão de polícia, aí na presença das testemunhas (nome e qualificação completa das testemunhas), Compareceu (NOME E QUALIFICAÇÃO COMPLETA DO RECONHECEDOR), o qual, compromissado e sem impedimentos, passou a descrever (DESCRIÇÃO DA COISA QUE PRETENDE RECONHECER). Após, o reconhecedor foi conduzido até o local onde estava a coisa a ser reconhecida (DESCREVER O LOCAL), juntamente com um conjunto de outros objetos semelhantes, a seguir enumerados:

NÚMERO	DESCRIÇÃO DA COISA
01	
02	
03	

Todos parecidos entre si, tendo apontado com segurança e convicção ser o de número (NÚMERO DO OBJETO APONTADO PELO RECONHECEDOR), o objeto que havia descrito acima. Nada mais havendo, encerra-se este termo com a assinatura dos presentes.

(Assinatura da autoridade competente)

Nome completo – Posto do encarregado
Encarregado do IPM

(Assinatura do reconhecedor)

Nome completo – Identificação
Reconhecedor

(Assinatura da testemunha)

Nome completo - Identificação
Testemunha

(Assinatura da testemunha)

Nome completo - Identificação

Testemunha

(Assinatura do escrivão)

Nome completo-posto/graduação

Escrivão

32. BUSCA E APREENSÃO

32.1 BUSCA

- Conforme a lei, a busca é domiciliar e pessoal;
- A busca pessoal consiste em procurar no corpo do indiciado, bem como nas vestes e nos objetos encontrados com ele, desde que haja suspeita fundada de ocultação do instrumento do crime ou prova relacionada ao delito;
- A busca domiciliar tem por finalidade na procura de material, portas adentro, visando prender criminosos, apreender coisas obtidas por meios criminosos ou guardadas ilicitamente, apreender instrumentos de falsificação ou contrafação, apreender armas, munições e instrumentos utilizados na prática do crime ou destinados ao fim delituoso, descobrir objetos necessários à prova da infração ou à defesa do acusado, apreender pessoas vítimas de crime, colher elemento de convicção;
- O encarregado só poderá realizar a busca pessoal ou domiciliar com autorização judicial, materializada através do instrumento de mandado;
- Casos de busca que independem de mandado:
 - a) Quando feita no ato da captura de pessoa que deve ser presa;
 - b) Quando determinada pelo juiz no curso da busca domiciliar;
 - c) Na prisão em flagrante;
 - d) Em caso de urgência e fundada suspeita de que a pessoa é portadora da arma, ou de instrumento do crime.

- O encarregado deverá elaborar a lavratura do Auto de Apreensão, com todas as circunstâncias e descrição precisa dos bens apreendidos e do local onde foram encontrados;
- Não poderão ser objetos de busca e apreensão os documentos em poder do defensor do indiciado, salvo determinação judicial;
- Na busca serão observadas sempre as normas de hierarquia do posto ou da graduação do militar que sofrerá a busca pessoal ou domiciliar ou do comandante do estabelecimento onde será realizada;
- O encarregado do IPM não poderá requisitar a polícia civil para executar a busca, somente como auxílio da diligência quando do cumprimento do mandado;
- O encarregado do IPM que for proceder à busca deverá observar com atenção as garantias constitucionais, em especial a inviolabilidade do domicílio;
- A busca deverá ser cumprida durante o dia;
- A busca realizada em pessoa do sexo feminino será executada por outrem do mesmo sexo, salvo se importar em prejuízo irremediável à diligência, caso em que responderá por abuso a autoridade que não observar os ditames legais;

32.2 APREENSÃO

- Apreensão consiste na finalidade da Busca;
- Se o executor da busca encontrar coisa, documentos, pessoa procurada ou correspondência (observar restrições na lei), procederá à apreensão;
- Realizada a apreensão será lavrado auto circunstanciando a diligência, contendo os seguintes dados:

- a) Local, dia e hora da realização;
 - b) Nome e identificação dos que participaram; e
 - c) 02 (duas) testemunhas que presenciaram a apreensão;
-
- O resultado negativo da busca e apreensão não dispensa a lavratura do auto;
 - Após a apreensão, os bens ficarão à disposição da autoridade judicial que expediu o mandado.
 - A apreensão será procedida pela autoridade de polícia judiciária com a posse do mandado judicial de busca e apreensão.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
ORGANIZAÇÃO BOMBEIRO MILITAR

Fl.:
Visto:

MODELO DE AUTO DE BUSCA E APREENSÃO DE COISAS

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e _____, nesta cidade de Maceió, na _____ (mencionar o local onde foi realizada a busca e apreensão das coisas) _____, presente o Encarregado do IPM (Posto e Nome do encarregado), comigo escrivão do IPM, no cumprimento do mandado expedido por ordem do MM. Juiz de Direito da ____ª Vara Criminal da comarca de Maceió-AL, nos autos do Inquérito Policial Militar instaurado conforme Portaria nº ____/____, datada de ____ de _____ de _____, publicada no Boletim Geral Ostensivo nº ____ de ____ de _____ de _____. Promovida para apurar os delitos tipificados nos artigos _____ (especificar os artigos do CPM) _____ contra os Bombeiros militares (Posto/grad. e nome dos militares) já qualificados nos autos, dirigimo-nos ao endereço supramencionado e, ali chegando, precisamente às ____:____ horas, devidamente acompanhados de duas testemunhas, um de nós procedeu à leitura do mandado judicial ao morador _____ do

_____ Sr. _____ quando o **INTIMAMOS** a abrir as portas, no que fomos imediatamente atendidos. A seguir, entramos no imóvel, com as testemunhas Sr _____ (nome e qualificação) _____ residente na _____ e Sr _____ (nome e qualificação) _____ residente na _____, e procedemos à **BUSCA E APREENSÃO** do(s) seguinte(s) objeto(s):

NÚMERO	DESCRIÇÃO DO OBJETO
01	
02	
03	

Feita a apreensão do(s) objeto(s) aqui descrito(s), fizemos sua **REMOÇÃO** para a (DESCREVER O LOCAL PARA ONDE OS OBJETOS FORAM LEVADOS) ondeo(s) depositamos em poder do Sr (NOME E QUALIFICAÇÃO), que aceitou o encargo de **FIEL DEPOSITÁRIO** do(s) aludido(s) objeto(s), sob o compromisso de não abrir mão daquele(s), sob sua guarda, sem ordem judicial expressa, sob as penas da lei. Do que, para constar, lavramos o presente auto que, lido e achado conforme, vai por todos assinados, inclusive por mim (NOME DO ESCRIVÃO), que o lavrei.

(Assinatura da autoridade competente)

Nome completo – Posto do encarregado
Encarregado do IPM

(Assinatura da testemunha)

Nome completo - Identificação
Testemunha

(Assinatura da testemunha)

Nome completo - Identificação
Testemunha

(Assinatura do reconhecedor)

Nome completo – Identificação
Depositário

(Assinatura do escrivão)

Nome completo-posto/graduação
Escrivão

33. RELATÓRIO DO IPM

- Com um minucioso relatório, o encarregado encerrará o Inquérito Policial Militar;
- No relatório, o encarregado inicialmente deverá preencher os seguintes campos relativos à identificação do IPM: dados da autoridade instauradora, do encarregado, do indiciado(s), do escrivão, do objeto (fatos a serem apurados) e da portaria e documentos que originaram o inquérito;
- De forma serena e imparcial, o encarregado deverá descrever as diligências realizadas, os resultados obtidos, as pessoas ouvidas, indicação do dia, hora e lugar onde ocorreu o fato delituoso (síntese do que foi apurado);
- Constarão no relatório ainda as perícias, diligências e investigações não concluídas ou que não lograram êxito, as que não se realizaram, e as testemunhas que deixaram de ser ouvidas, informando, ao final, o motivo da ausência das referidas diligências nos autos;
- Para fins de conclusão do relatório, baseado nas provas alcançadas nos autos, o encarregado deverá opinar observando as seguintes situações:
 - a) Se há ou não indícios de prática de crime militar, bem como, se possível, indicar sua autoria;
 - b) Se há ou não indícios de prática de crime comum, bem como, se possível, indicar sua autoria;

Obs.: Neste caso, deverá propor, após remessa a Auditoria Militar, o futuro traslado de cópia dos autos do IPM à Justiça Comum para providências de sua competência.

c) Se há ou não indício da transgressão disciplinar; bem como, se possível, indicar sua autoria;

Obs.: Neste caso, deverá propor à Diretoria ou Comando correspondente instauração de PAD para apurar a responsabilidade disciplinar residual envolvida.

d) Se houve responsabilidades de qualquer outra natureza, propondo, sem deixar de remeter os autos à Auditoria Militar, o encaminhamento posterior mais adequado para providências necessárias;

e) Não havendo indícios de infração de qualquer natureza, o encarregado deverá opinar pelo arquivamento dos autos do IPM.

- Findo o relatório, o encarregado deverá enviá-lo a autoridade que o delegou para que homologue ou não seu parecer, através da expedição de uma solução.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
ORGANIZAÇÃO BOMBEIRO MILITAR

Fl.:
Visto:

MODELO DE RELATÓRIO

I. INTRODUÇÃO

O presente IPM foi instaurado por determinação do Sr____ (nomear e indicar a função da autoridade instauradora)____ para apurar o ato, fato ou irregularidade narrado(s) no(a)_____ (documento: APFD, parte, termo de declaração, comunicação, etc.) nº ____, (indicar o autor do documento que deu origem ao inquérito), conforme documento de fls____ e tendo como acusado _____(nome/posto/graduação), sobre quem pesa a acusação de ____ (declinar a acusação).

II. DILIGÊNCIAS REALIZADAS

Com o objetivo de reunir todos os fatos possíveis para a elucidação da irregularidade em pauta, este encarregado houve por bem diligenciar conforme despacho de fls.____(se houver), expedindo os seguintes ofícios: (citar os destinatários e providências solicitadas; citar outros despachos e diligências, se houver).

III - PARTE EXPOSITIVA

Em torno do fato e a fim de ficarem esclarecidas suas circunstâncias e os responsáveis pela irregularidade em causa, foram ouvidas como testemunhas as seguintes pessoas: _____, _____, e _____ como se vê dos documentos de fls____,_____,_____ e _____.

Além da inquirição das testemunhas mencionadas, providenciou-se no sentido de serem juntados aos autos os seguintes documentos (e/ou provas materiais) _____. e _____, constantes das fls. _____ e _____.(se for o caso).

IV - PARTE CONCLUSIVA

Da análise de todas as peças que compõem o presente IPM, chega-se à conclusão de que o fato em apuração passou-se da seguinte forma: (descrever as conclusões obtidas em decorrência dos depoimentos, provas e diligências coligidos nos autos).

Em face do exposto e que dos autos consta, verifica-se que o fato objeto do presente IPM, conforme resulta dos depoimentos de fls_____e das declarações do acusado, etc. ..., não se acerca de indícios de crime ou transgressão disciplinar, posto que (justificar a razão da conclusão da inexistência da infração).

OU

Considerando o que dos autos consta e o acima exposto e ainda as provas_____ ou os depoimentos de fls. _____, em confronto com o depoimento do acusado, conclui-se que o fato não configura crime de natureza militar ou comum, mas sim transgressão disciplinar prevista no Regulamento Disciplinar, _____(não indicar qual ou quais dispositivos regulamentares infringidos, relatar a conduta praticada pelo acusado)_____, pelo que sou de parecer que a irregularidade é da responsabilidade do _____. (nome, posto ou graduação), e que poderá ser solucionada à luz do Regulamento Disciplinar.

OU AINDA

Pelo que resultou apurado e consta dos autos chega-se à conclusão que da conduta do acusado (nome, posto ou graduação), conforme_____. (sua própria confissão, ou depoimentos, etc, de fls____), verifica-se claros indícios de crime militar.

Local e data

(Assinatura da autoridade competente)

Nome completo – Posto do encarregado

Encarregado do IPM

34. SOLUÇÃO DO IPM

- Na solução, havendo concordância plena, a autoridade instauradora poderá se manifestar apenas homologando o entendimento do encarregado, sem apresentar maiores esclarecimentos e argumentações;
- Discordando do encarregado, seja totalmente ou parcialmente, a autoridade avocará para si a responsabilidade e fará a solução diferente, devendo neste caso justificar em que pontos não houve entendimento comum;
- Havendo concordância plena, a autoridade instauradora poderá se manifestar apenas que ratifica o entendimento do encarregado, sem apresentar argumentações;
- Após a fundamentação, a autoridade instauradora emitirá seu parecer com as mesmas regras aplicadas ao relatório do encarregado;
- Ao final da solução, a autoridade instauradora determinará a remessa dos autos do IPM à Corregedoria Geral do CBMAL, antes de sua remessa à Auditoria Militar;
- A remessa dos autos do IPM à Auditoria Militar, além de observando o prazo regulamentar, deverá ser procedida em atenção à cadeia de comando e ao caminho de tramitação interna adotado na administração da Corporação.

Obs.: Por questão de competência, ainda que constando parecer pelo arquivamento na solução, os autos do IPM deverão ser obrigatoriamente encaminhados à Auditoria Militar, conforme previsão do art. 23 do CPPM



Fl.:
Visto:

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
ORGANIZAÇÃO BOMBEIRO MILITAR

MODELO DE SOLUÇÃO DE IPM

SOLUÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL MILITAR

Portaria instauradora:

Encarregado: _____ (posto, quadro, nome e RG).

Defensor: _____ (nome e OAB/AL) _____.

Acusado: _____ (categoria, quadro, nome e RG).

Motivo:

Da análise dos autos do presente IPM o qual mandei proceder por intermédio do ___(posto e nome do encarregado)___, nomeado mediante Portaria nº ____, de ___/___/___, publicada no BGO nº ___de___/___/___, este comando **resolve**:

1. Concordar, com o **relatório** do Encarregado, em virtude dos ___(fatos, conclusões e/ou provas, etc.) apurados___(constituem ou não infração disciplinar ou há indícios de crime - apresentar fundamentação para o julgamento, ainda que sucinta)___ e determinar as seguintes medidas administrativas (entre outras julgadas cabíveis, ajustadas ao caso concreto);
2. Enviar os autos do IPM à Justiça Militar para que sejam tomadas as providências cabíveis;
3. Publicar esta Solução em BGO (ou BR).
4. Cumpra-se.

Quartel em _____/_____, em _____/_____/_____.

(Assinatura da autoridade instauradora)

Nome completo – Posto da autoridade instauradora

Função



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
ORGANIZAÇÃO BOMBEIRO MILITAR

Fl.:
Visto:

35.NOTA DE PUBLICAÇÃO DA SOLUÇÃO DO IPM

- Em respeito ao princípio da publicidade, pela autoridade instauradora do IPM deverá ser confeccionada uma Nota de Publicação da Solução do IPM em 03 (três) vias;
- O conteúdo da publicação deverá ser cópia fiel da solução emitida pela autoridade instauradora;
- Deverá conter as caixas de texto relativas ao visto de homologação do Corregedor no canto superior esquerdo e ao "publique-se" do Subcomandante Geral no canto superior direito;
- A Nota de Publicação, a Solução e os autos do IPM, deverão ser remetidos à Corregedoria Geral para providências de sua competência antes da publicação da Solução;
- Sempre que possível, a remessa do IPM se dará com as respectivas notas de publicação assinadas pelas autoridades competentes e cópia do Boletim que publicou a solução do IPM;
- O prazo de remessa à Auditoria Militar previsto em lei não será prejudicado quando, pela burocracia administrativa, a satisfação da necessidade de publicidade do ato de solução implicar em extrapolação do referido prazo. Neste caso, o IPM será encaminhado à Justiça Militar e sua solução será publicada em boletim após sua remessa.



Fl.:
Visto:

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
ORGANIZAÇÃO BOMBEIRO MILITAR

MODELO DE NOTA DE PUBLICAÇÃO DE SOLUÇÃO

VISTO EM ____/____/____ _____ Corregedor Geral	Este campo deve ser retirado se a aut. instauradora for superior ao Corregedor Geral.	PUBLIQUE-SE EM ____/____/____ _____ Subcomandante Geral
-------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------

NOTA PARA PUBLICAÇÃO N°XX/XX –IPM /

SOLUÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL MILITAR

Portaria instauradora:

Encarregado: _____ (posto, quadro, nome e RG).

Defensor: _____ (nome e OAB/AL) _____.

Acusado: _____ (categoria, quadro, nome e RG).

Motivo:

Da análise dos autos do presente IPM o qual mandei proceder por intermédio do ____ (posto e nome do encarregado)____, nomeado mediante Portaria nº _____, de ____/____/____, publicada no BGO nº ____ de ____/____/____, este comando **resolve**:

1. Concordar, com o **relatório** do Encarregado, em virtude dos ____ (fatos, conclusões e/ou provas, etc.) apurados ____ (constituem ou não infração disciplinar ou há indícios de crime - apresentar fundamentação para o julgamento, ainda que sucinta)____ e determinar as seguintes medidas administrativas (entre outras julgadas cabíveis, ajustadas ao caso concreto);

2. Enviar os autos do IPM à Justiça Militar para que sejam tomadas as providências cabíveis;
3. Publicar esta Solução em BGO (ou BR).
4. Cumpra-se.

Quartel em _____/____, em ____/____/_____.

(Assinatura da autoridade instauradora)

Nome completo – Posto da autoridade instauradora
Função

36.REMESSA DO IPM À AUDITORIA MILITAR

- Conforme previsão contida no art. 23 do CPPM, os autos do IPM deverão ser remetidos ao auditor da Circunscrição Judiciária Militar onde ocorreu a infração penal, acompanhados dos instrumentos desta, bem como dos objetos que interessem à sua prova;
- Em atenção às vias hierárquicas, tal remessa deverá ocorrer mediante ofício e através do Comando Geral da Corporação;
- No documento de remessa deverá constar os dados relativos à identificação do inquérito, número de folhas constantes nos autos, bem como detalhes julgados relevantes ao conhecimento da autoridade destinatária.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
ORGANIZAÇÃO BOMBEIRO MILITAR

Fl.:
Visto:

MODELO DE OFÍCIO DE REMESSA DE AUTOS À AUDITORIA MILITAR

Ofício nº ____/____-IPM

Local e data _____

Ao Exmo. Sr. Dr.

NOME DO JUIZ AUDITOR MILITAR

Juiz de Direito da ____ª Vara Criminal da comarca de Maceió-AL.

Assunto: Remessa de autos de IPM

Anexo: autos de IPM Nº ____/____ contendo ____ fls.

Nesta

Sr. Juiz,

Cumprimentado inicialmente V.Ex.^a utilizo-me do presente para remeteros autos do IPM Nº ____/____ instaurado por intermédio da Portaria nº _____, de _____ de _____ de _____, publicada no BGO Nº ____ de ____/____/____ em que figura como acusado (nome, posto ou graduação), integrante do(a) _____(OBM)

Respeitosamente,

(Assinatura do Comandante Geral)

NOME COMPLETO DO COMANDANTE GERAL – POSTO
COMANDANTE GERAL

37.DEVOLUÇÃO DOS AUTOS DO IPM

- Os Autos do IPM não serão devolvidos ao encarregado, exceto nos casos de:
 - a) Requerimento do MP, para diligências imprescindíveis ao oferecimento da denúncia;ou
 - b) Determinação judicial, para correção de formalidades previstas no CPPM ou para complemento de provas essenciais;
- O Juiz Militar no ato de devolução fixará prazo não superior a 20 (vinte) dias.

O IPM E O PAPEL DA CORRIGEDORIA GERAL

A Corregedoria Geral do CBMAL encontra suas atribuições institucionais previstas na Lei n.º 7.444, de 28 de dezembro de 2012 (Lei de Organização Básica):

"art. 13. A Corregedoria Geral do Corpo de Bombeiros Militar é o órgão de direção encarregado da *orientação, fiscalização e correção* dos procedimentos relativos à apuração das transgressões disciplinares *e das infrações penais militares dos Bombeiros Militares*, promovendo-lhes, ainda, a responsabilidade funcional e disciplinar."

A atuação deste órgão correcional nos Inquéritos Policiais Militares ocorre desde os momentos que antecedem a sua instauração, quando tramita no setor a Portaria de Instauração, instante a qual o ato sofre uma análise sobre os requisitos que cobrem o ato de legalidade.

Durante toda a fase de instrução, quando procurada, a Corregedoria busca orientar os encarregados de IPM a adotarem os procedimentos corretos e mais eficientes sempre que surgem dúvidas processuais.

Em último momento, em observância a missão prevista em lei, os autos do IPM tramita na Corregedoria Geral para que, após análise obrigatória e homologação, o procedimento receba o encaminhamento necessário até órgão competente, a Auditoria Militar.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em verdade, nossa missão como órgão consultivo não se encerra com fim do inquérito ou dos procedimentos correlatos, também é dever desta diretoria a função permanente de ensino e orientação a todos os bombeiros militares das lições relativas à disciplina no seio desta Corporação, por entender que, quanto mais fortalecida a disciplina, melhor será a saúde orgânica da instituição militar e o bem-estar dos seus integrantes.

Objetivando a prática desta tarefa pedagógica e preventiva, esta Corregedoria Geral, através de seus abnegados integrantes, tem buscado diuturnamente se aperfeiçoar, e hoje, certamente, na materialização dessa cartilha de orientação, galgamos mais um degrau importante na missão de divulgar o conhecimento.

Contudo, a exemplo das diversas áreas do saber humano, o conhecimento é algo dinâmico, e ressaltamos que este trabalho não é e nem tem a pretensão de ser uma obra acabada, motivo pelo qual projetamos sua continuidade e melhoria através de futuras edições.

À medida que novas legislações referentes ao tema forem surgindo no cenário jurídico estarão sendo incorporadas às próximas edições. Além das revogações normativas, críticas e sugestões poderão ser apresentadas pelos leitores à Corregedoria Geral do CBMAL e serão sempre bem vindas e analisadas de forma atenciosa. Nosso verdadeiro intento é que possam integrar o corpo das futuras cartilhas e melhorar a qualidade da obra.

Ademais, a Corregedoria Geral do CBMAL, cumprindo seu dever institucional, encontra-se de portas abertas para as eventuais dúvidas que possam surgir sobre algum procedimento presente na cartilha assim como sobre aqueles aqui não previstos.

01 de outubro de 2013

CEL BM **Antoney** Freitas dos Santos
Corregedor Geral do CBMAL